

Lei n.º 576/65

"Suplementação Verbos Docuents"

Rafael Macari, Prefeito Municipal de
Regente Fijó, Est. de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, faz saber, que
a Câmara Municipal decreta e ele
promulga e sanciona a seguinte lei:

- Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$. 4.215.000 (quatro milhões, duzentos e quinze mil cruzeiros), destinados à complementação das seguintes verbas do Orçamento vigente.
- Prefeito - Gabinete do Prefeito e Secretaria
3.0.0.0.0.3 - Prefeitura, Gabinete do Prefeito e Secretaria.
- 3.1.0.0.0.3 - Despesas correntes
- 3.1.4.0.0.3 - Despesas de custeio
- 3.1.4.1.0.3 - Encargos Diversos
- 3.1.4.1.0.3 - Desp. mínimas de pronto pagamento
CR\$. 20.000 (vinte mil cruzeiros).
- 3.0.0.0.0.3 - Prefeitura, Gabinete do Prefeito e Secretaria.
- 3.1.0.0.0.3 - Despesas correntes
- 3.1.4.0.0.3 - Despesas de custeio
- 3.1.4.3.0.3 - Encargos Diversos
Despesas Imprevistas
CR\$. 30.000 (trinta mil cruzeiros)
- 3.1.2.4.0.7 - Jurisdição p. festejos oficiais de
CR\$. 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).
- 3.2.1.3.0.7 - II. Auxílio p. pagto. despesas funcionário a serviço do município.
CR\$. 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

3.0.0.0.0.3 - Contabilidade

3.1.0.0.0.3 - Despesas correntes

3.1.2.0.0.3 - Material consumo

3.1.2.3.0.3 - Material Limpeza e higiene

CR\$ 80.000 (Oitenta mil cruzeiros).

Serviço de Viacão e Obras Públicas - Serv. Municipais de Estradas de Rodagem.

3.0.0.0.4.2 - Despesas correntes

3.1.0.0.4.2 - Despesas de custeio

3.1.2.0.4.2 - Material de consumo

3.1.2.3.4.2 - Encrados, lincas, encrudoes e outros materiais p/ reparo e conservação.

\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros).

Serço das Ruas e Praças Públicas

3.0.0.0.9.5 - Despesas correntes

3.1.0.0.9.5 - Despesas de custeio

3.1.1.0.9.5 - Material de consumo

3.1.1.1.9.5 - Material p. conservação e construção de bancos de jardim.

CR\$ 950.000 (Novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

3.1.3.1.9.5 - Serviço Técnico prestado p/ terceiros.

CR\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros).

Material Elétrico p. reforma e reparo da Rede

3.0.0.0.9.4 - Serço de iluminação pública

3.1.0.0.9.4 - Despesas correntes

3.1.2.0.9.4 - Despesa custeio

3.1.2.1.9.4 - Material consumo

CR\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

Prefeitura - Gabinete do Prefeito e Secretária

3.0.0.0.0.3 - Despesas correntes

3.3.0.0.0.7 - Transpâncias correntes

3.2.1.0.0.7 - Subvenções Sociais

3.2.1.3.0.7 - 10. Auxílio ao Porteiro Efetivo
da Comarca.

R\$ 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros)

Artigo 2º - O Valor do presente crédito será
coberto com o produto de excesso
da arrecadação já apurada no presente
exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 31 de Dezembro/1965

Kopil Macari - Pref. Municipal

Registrado e publicado no Secretário
da Prefeitura Municipal de
Segredo Filho, em 31 de Dezembro de 1965

Lahert Queiroz Nemer Sec.